



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES



PARECER CONCLUSIVO

Parecer:

O auxílio financeiro destinou-se ao **Esporte Jovem 2024**. Com base nas informações prestadas pela Conveniada teve por objetivo o incentivo ao desporto bem como desenvolver o intercâmbio social, estabelecendo uma união segura entre a comunidade e o Poder Público, exaltando a prática desportiva como instrumento de cidadania, presando pela economicidade dos gastos, bem como alcançando os resultados esperados e previstos no convênio em tela.

Confirmamos a localização, o regular funcionamento e a finalidade estatutária da Entidade que recebeu os recursos através do CRCE.

Através do Relatório do Gestor e do Relatório de Avaliação e Monitoramento constatamos que as atividades desenvolvidas compatibilizam com o que fora proposto e aprovado no plano de trabalho.

A prestação e contas encontra-se, também, no sítio eletrônico da Entidade, cujo endereço é <https://instituto-pro-familia.webnode.page/>, assim, o princípio da publicidade.

Através do Estatuto da Entidade pudemos comprovar a existência e o funcionamento regular de seu controle interno onde da Ata de eleição constam os dados dos respectivos integrantes do Conselho Fiscal.

De acordo com os documentos existentes nos autos constatamos o cumprimento das cláusulas pactuadas no presente Termo de Fomento, visto que os gastos efetuados estão regulares, assim como as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela Conveniada, em que constam o tipo de repasse obtido e o órgão concessor a que se referem, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Houve a realização do objeto bem como a apresentação da prestação de contas dos recursos estaduais utilizados pela Entidade, ficando comprovados os recolhimentos trabalhistas devidos.

Diante do exposto sugerimos o encaminhamento de cópia deste parecer ao interessado e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com posterior arquivamento dos autos.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

RODRIGO DO PRADO

Gestor Técnico

Acolho as informações exaradas.

MARCELO DA SILVA LESSA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

Chefe de Gabinete

São Paulo, 29 de Julho de 2025

RODRIGO DO PRADO
Assessor Técnico de Gabinete IV
Divisão de Esportes

MARCELO DA SILVA LESSA
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete



Assinado com senha por: RODRIGO DO PRADO - 29/07/2025 às 11:52:29
Assinado com senha por: MARCELO DA SILVA LESSA - 29/07/2025 às 16:07:02
Documento N°: 3951424A5163305 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3951424A5163305>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SESPPAR2025001481DM